

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 86/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho-vos para ser apreciado nesta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

O projeto de lei 86/2024 tem por finalidade abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, suplementando diversas dotações orçamentárias vinculadas a saúde.

A cobertura destes créditos adicionais dar-se à conta de recursos federais depositados nas contas municipais e aqui, neste projeto de lei, tratadas a título de superávit financeiro de 2023, porque remanesceram do exercício passado.

Assim, para se poder dispor desses recursos financeiros, o que se faz impositivo é a alocação destes recursos financeiros no orçamento municipal ora em vigor, conforme proposto neste projeto de lei.

Em anexo a grade informativa dos recursos financeiros disponíveis no superávit de 2023.

Sendo o que havia para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 86, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 54.824,39 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 314.409,64 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 283.187,76 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 26.521,54 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 38.148,71 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.970,37 (dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4504 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.506 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção do Atendimento Odontológico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.508 – Manutenção da Farmácia Municipal

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 9.683,86 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4503 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.509 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0503 - Vigilância em Saúde

2.516 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 3.876,11 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 3.660,34 (três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor total de Crédito Adicional Suplementar: R$ 867.282,72 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 399.234,03 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos);
2. Fonte de Recurso: 2.600.3110.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 409.709,30 (quatrocentos e nove mil, setecentos e nove reais e trinta centavos);
3. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 38.148,71 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);
4. Fonte de Recurso: 1.600.0000.4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 7.536,45 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
5. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4503 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 9.683,86 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
6. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4504 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 2.970,37 (dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 05 de junho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal